



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Projeto de Lei nº 003/2021

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA ANIMAL**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Animal no município de Candelária.

Art. 2º O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º O Dia Municipal da Consciência Animal servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância dos animais para a saúde pública e para a defesa e preservação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 4º O Dia Municipal da Consciência Animal deverá ser trabalhado nas escolas municipais, sendo realizado evento, como palestras, podendo incluir materiais gráficos educativos, folders, cartazes, panfletos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária, 13 de janeiro de 2021

GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover a conscientização das pessoas a cerca da importância que os animais exercem em nossas vidas

É fundamental que os animais tenham um dia do ano dedicado a eles, para que todo cidadão candelariense pense neles, tomando consciência acerca dos problemas relacionados à causa animal e da importância da preservação desses na natureza.

É de conhecimento de todos que os animais sofrem maus-tratos, no entanto, por mais que sejam realizadas políticas públicas e que existam voluntários que se dedicam a cuidá-los e protegê-los, ainda são muitas as ações necessárias à melhoria de suas condições de vida.

Infelizmente, ainda há muitas pessoas que maltratam os animais, não respeitando seus direitos e não lhes dando a atenção e o carinho adequados. A educação na causa animal precisa ser também trabalhada na escola, conscientizando desde cedo as nossas crianças, razão pela qual se propõe o presente Projeto de Lei.

O dia escolhido homenageia São Francisco de Assis, santo católico que é considerado protetor dos animais e da natureza, que faleceu em 04 de outubro de 1226 e deixou um legado de consciência e reconhecimento à causa animal.

Candelária, 13 de janeiro de 2021

GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA
Vereadora